



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 4.876 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017**

**ESTABELECE E REGULAMENTA O  
CRONOGRAMA DE COMPRAS DA  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
PARA O EXERCÍCIO DE 2017 A 2020.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso atribuição que lhe confere os incisos VIII e XIV do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Para fins deste Decreto fica estabelecido o cronograma de compras da Prefeitura de Conceição da Barra-ES.

**Parágrafo Único** – O cronograma Anual de Compras, anexo I deste Decreto, tem a finalidade de agilizar os trâmites dos processos para aquisição de produtos, bens e serviços, demandados pela Administração Municipal, bem como evitar fracionamento nas compras e contratações públicas.

**Art. 2º** As solicitações específicas de cada Secretaria deverão ser encaminhadas oficialmente através do Termo de Referência junto ao processo, para que o servidor responsável pela confecção das requisições tome as providências cabíveis quanto à emissão da requisição no prazo hábil.

**Parágrafo único:** Cada Secretaria deverá dar suporte ao servidor responsável pela confecção das requisições.

**Art. 3º** Todas as Unidades Requisitantes deverão protocolizar seus pedidos até o dia 05 de cada mês e devendo os processos chegar ao Setor de Compras até o dia 10 de cada mês.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

§ 1º Após o prazo especificado no caput deste artigo, o Setor de Compras comunicará através de email/ofício e contato telefônico, o fim do prazo para abertura de processos, concedendo uma prorrogação por mais 03 (três) dias úteis improrrogáveis, para que lhe seja enviado ofício com a respectiva demanda.

§ 2º Os pedidos de compras de bens e produtos ou contratação de serviços que não estiverem dentro do período especificado no cronograma, deverão ser devolvidos ao requerente para aguardar o próximo ciclo.

§ 3º As contratações vinculadas a recursos de convênios poderão ser realizadas fora das datas estabelecidas no cronograma.

§ 4º Os pedidos advindos de recursos de convênios deverão estar acompanhados da cópia dos mesmos ou de documento expedido pelo responsável da Unidade Requisitante com os dados essenciais como data de vigência, fonte dos recursos, valor total, banco e conta e responsável da municipalidade por acompanhar o Convênio.

**Art. 4º** Os produtos ou serviços solicitados pelas Unidades Requisitantes deverão ser inseridos no **Termo de Referência** junto ao processo.

**Parágrafo Único** – O servidor responsável pela confecção das requisições terá acesso ao Sistema de Materiais de todas as unidades requisitantes.

**Art. 5º** As Secretarias, Gestões, Gerências e demais equipes de trabalho, após receberem cópia desde Decreto com o Cronograma de Compras deverão indicar ao Setor de Compras o mínimo de 02 duas pessoas responsáveis para abertura e acompanhamento dos processos para aquisição de produtos, bens e serviços.

§1º Em relação aos servidores especificados no caput desde artigo sugere-se, preferencialmente: auxiliar administrativo e alguém com aptidão para desempenhar as tarefas de natureza semelhante de cunho operacional.

§2º Juntamente com a indicação dos servidores deverão ser fornecidos seus contatos telefônicos de trabalho para comunicação oficial com o Setor de Compras.

§3º Será de responsabilidade do Coordenador do Setor de Compras a comunicação oficial com as Unidades através do telefone **9-8884-5782** e correio eletrônico [setordecompraspmcb@gmail.com](mailto:setordecompraspmcb@gmail.com).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 6º** Compete ao Setor de Compras encaminhar cópia desde Decreto a todas as Secretarias e Setores desta Municipalidade.

**Art. 7º** O Cronograma de Compras ficará disponível na pagina principal da PMCB para fins de consulta publica e interna.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se e cumpra-se**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.



**FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**

Prefeito



**VITOR VICENTE GUANDY**

Procurador Geral Municipal



**MERVALDO DE OLIVEIRA FARIA**

Gestor de Governo

**LUIZ FERNANDO DE ANDRADE SILVA**

Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**

INSUMO / SERVIÇO PARA COMPRA	PROTOCOLAR PROCESSO ATÉ DIA 05 DO MÊS												SECRETARIA (S) RESPONSÁVEIS	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
MEDICAMENTOS	X													Saúde
SERVIÇOS LABORATORIAIS	X													Saúde
CREDENCIAMENTO FARMACIAS				X										Saúde
SERVIÇOS TECNOLOGIA (PRODEST)					X									Administração
SERVIÇOS VIDEOMONITORAMENTO	X													Administração
ALUGUEL MAQUINAS PESADAS									X					Infraestrutura / Agrícola
ALUGUEL DE VEICULOS PESADOS E VEÍCULOS LEVES									X					Infraestrutura / Educação
MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICO		X												Saúde
MATERIAIS ELETRICOS		X												Infraestrutura / Educação
MATERIAIS CONSTRUÇÃO		X												Infraestrutura / Educação
MATERIAIS HIDRAULICO		X												Infraestrutura / Educação
MATERIAL EDUCATIVO, BRINQUEDOS ESCOLARES, JOGOS.			X											Educação
LIVROS DIDATICOS			X											Educação
MANILHAS (TUBOS DE CONCRETO)			X											Infraestrutura / Educação
VIDROS, BLINDEX PORTAS JANELAS DE ALUMINIO.			X											Infraestrutura / Educação
MATERIAL SEGURANÇA E PROTEÇÃO			X											Todas
EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL						X								Infraestrutura / Educação
MOBILIA ESCOLAR						X								Educação
PNEUS				X										Todas
APARELHOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES				X										Saúde
MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO												X		Todas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

MANUTENÇÃO BEBEDOUROS	X															Todas
MANUTENÇÃO FOGÕES	X															Educação
SUPRIMENTOS INFORMATICA						X										Administração / Educação
MATERIAL PROCESSAMENTO DADOS COMPUTADORES E IMPRESSORAS						X										Administração / Educação
COMPRAS DE VEÍCULOS									X							Todas
COMPRA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS						X										Agricultura
SERVIÇOS HOSPEDAGEM													X			Todas
MATERIAIS ODONTOLÓGICO							X									Saúde
MATERIAL PAISAGISMO, PLANTAS, GRAMAS ETC.							X									Infraestrutura
CILINDRO OXIGENIO													X			Saúde
EQUIPAMENTOS AUDIO, VIDEO E FOTO.							X									Todas
URNAS MORTUARIAS							X									Infraestrutura
MOVEIS ESCRITÓRIO										X						Todas
ELETRO DOMESTICOS, GELADEIRA, FOGÃO, FREEZER ETC.										X						Todas
OFICINA MECÂNICAS														X		Infraestrutura
ALUGUES IMPRESSORAS										X						Administração
MANUTENÇÃO, REGARGA EXTINTORES COMBATE INCÊNDIO.						X										Todas
MATERIAL HOSPITALAR													X			Saúde
SEGUROS VEÍCULOS										X						Infraestrutura
SERVIÇO SOLFT													X			
SHOW PIROTÉRICO															X	Turismo
LOCAÇÃO PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO.														X		Turismo
LOCAÇÃO BANHEIROS QUÍMICO														X		Turismo
LOCAÇÃO TRIOS														X		Turismo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II**

INSUMO / SERVIÇO PARA COMPRA	ENTRADA DOS PROCESSOS NO COMPRAS ATÉ DIA 10 DO MÊS											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
MEDICAMENTOS	X											
SERVIÇOS LABORATORIAIS	X											
CREDECIMENTO FARMACIAS				X								
SERVIÇOS TECNOLOGIA (PRODEST)					X							
SERVIÇOS VIDEO Monitoramento	X											
ALUGUEL MAQUINAS PESADAS									X			
ALUGUEL DE VEICULOS PESADOS E VEÍCULOS LEVES									X			
MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICO		X										
MATERIAIS ELETRICOS		X										
MATERIAIS CONSTRUÇÃO		X										
MATERIAIS HIDRAULICO		X										
MATERIAL EDUCATIVO, BRINQUEDOS ESCOLARES, JOGOS.						X						
LIVROS DIDATICOS						X						
MANILHAS (TUBOS DE CONCRETO)						X						
VIDROS, BLINDEX PORTAS JANELAS DE ALUMINIO.						X						
MATERIAL SEGURANÇA E PROTEÇÃO						X						
EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL								X				
MOBILIA ESCOLAR								X				
PNEUS									X			
APARELHOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES									X			
MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO												
MANUTENÇÃO BEBEDOUROS	X									X		



